



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191200, de 05 de junho de 2019, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0800.2000.04.129.013.2.052.0001.339039.0300.100	25.961,00
2302.3401.10.302.114.2.892.0004.339092.0350.149	12.000,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	200.000,00
2805.4801.23.695.086.2.629.0013.339030.0300.100	100,00
3103.5002.13.392.301.2.907.0001.339039.0300.100	120.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0800.2000.04.129.013.2.052.0002.339039.0300.100	25.961,00
2302.3401.10.302.114.2.892.0001.339092.0350.149	12.000,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0002.449051.0400.100	200.000,00



2805.4801.23.695.086.2.629.0009.339030.0300.100	100,00
3103.5002.13.392.301.2.907.0003.339039.0300.100	120.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento